

Atualização-26/04/2025 (Sujeito a alteração)

REGULAMENTO 8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025

O SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA. (SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO), instituição detentora, por intermédio de sua Diretoria Executiva, faz saber, para conhecimento do público, dependentes e a comunidade em geral que estão abertas as inscrições para a **8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025**, que acontecerá no dia 20/07/2025, em Nossa Senhora da Glória, e será regida por este regulamento.

CAPÍTULO I – DA CORRIDA

Artigo 1º - A **8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025** é um evento organizado pelo SUPERMERCADO SÃO LUCAS LTDA (SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO) e destina-se a comunidade em geral, em suas respectivas categorias. O evento atual, regulamentado por este documento, trata-se da sua VIII Edição.

CAPÍTULO II – DO OBJETIVO

Artigo 2º - A **8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025** tem como objetivo promover a melhoria da qualidade de vida da comunidade em geral, destacar a importância do cuidado com a saúde física e mental, estimulando e valorizando a prática esportiva entre clientes, amigos e comunidade por meio do atletismo, fortalecendo a imagem institucional e de relacionamento do Supermercado Nunes Peixoto.

CAPÍTULO III – DA COMPETIÇÃO E PERCURSO

Artigo 3º - A **8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025**, será realizada no dia 20 DE JULHO DE 2025 no município de NOSSA SENHORA DE GLORIA/SE , com três percursos de aproximadamente 3km, 5km e 8km (três quilômetros, cinco quilômetros e oito quilômetros), para atletas de ambos os sexos, adultos e regularmente inscritos.

Artigo 4º - A largada está prevista para as 6:30h (seis e meia) do dia 20 de JULHO de 2025, Largadas dos PCD e 8 km, 6:35 (seis e trinta e cinco) Largada dos 5 km, 6:40 (seis quarenta) Largada dos 3 km, independente da condição climática, desde que não coloque em risco a segurança dos atletas, avaliado pela comissão organizadora.

Artigo 5º - Quanto ao percurso, devem ser observadas as seguintes orientações:

- a. Será divulgado por meio das redes sociais do Supermercado Nunes Peixoto de maneira ilustrativa e poderá sofrer alterações devido a cuidados com a segurança dos participantes e negociações com os órgãos públicos;
- b. O local da largada e chegada da **8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025** será no Supermercado Nunes Peixoto, localizado na Rua monte alegre, 78 Centro de NOSSA SENHORA DE GLORIA/SE ;
- c. É obrigação do participante ter o conhecimento do percurso em que está inscrito;

d. Os atletas deverão se manter exclusivamente na pista do percurso e respeitar a orientação dos staffs e coordenadores de prova;

e. Por se tratar de ruas de domínio público, os atletas deverão se atentar aos desníveis e obstáculos que podem existir ao longo do percurso. A organização não se responsabiliza por possíveis defeitos na pista do trajeto. Por conta disto, os órgãos oficiais responsáveis têm a informação das ruas que integram o evento com antecedências;

f. Não será permitido o acesso às áreas do evento utilizando-se de caminhos que não foram sinalizados para tal situação, sendo proibido pular as grades ou cavaletes que delimitam o percurso para entrar na pista em qualquer momento das provas. O descumprimento destas regras causará a desclassificação da atleta.

CAPÍTULO IV – DAS INSCRIÇÕES

Artigo 6º - As inscrições serão realizadas no site.

As informações e valores das inscrições corresponderão aos descritos abaixo:

KIT ÚNICO (participação no evento, sacolinha e camisa promocional, número de peito/chip, brindes de patrocinadores. Pós prova: Medalha finisher, hidratação e degustação dos produtos das marcas patrocinadoras.)

LOTE PROMOCIONAL RELAMPAGO (24h) - Valor R\$ 90,00 (noventa reais) - Limite Técnico 600 vagas

1º LOTE - 50% das vagas restantes - Valor R\$ 100,00 + taxa (cem reais) 500

2º LOTE -50% das vagas restantes - Valor R\$ 110,00 + taxa (cento e dez reais) 500

PCD e Idosos - 50% do desconto do Lote vigente

Funcionários do supermercado Nunes Peixoto - 15% de desconto do Lote Vigente

*PCD (pessoas com deficiência) e Idosos (a partir de 60 anos) e Funcionários do Supermercado Nunes Peixoto no momento da retirada dos kits, comprovar a deficiência e/ou idade por meio de documento oficial (RG ou CNH com a marca da deficiência e/ou idade acima de 60 anos),bem como funcionário comprovar com RG e número de Matrícula, caso contrário, para a retirada do kit pagará a diferença do valor da inscrição.

Artigo 7º - A entrega do Kit Atleta (camiseta e número de peito/chip) será feita pelo SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO localizado na Rua monte alegre, 78 Centro de NOSSA SENHORA DE GLORIA/SE. A ENTREGA SERÁ FEITA Dia 17 ITABAIANA e 18 e 19 DE julho somente em Glória/SE DAS 9H às 19H. **(Não haverá entrega de kits no dia da corrida).**

Parágrafo Primeiro – O atleta que não retirar o seu kit nas datas e horários estipulados pela comissão organizadora perderá o direito ao kit.

Parágrafo Segundo – No momento da retirada do Kit Atleta, o responsável deverá conferir seus dados e o número de peito.

Parágrafo Terceiro – O fornecimento do número de peito a outrem implicará na desclassificação do participante inscrito.

Parágrafo Quarto – As camisetas são oferecidas como forma de cortesia e apoio a promoção de melhor organização do evento, identificação dos atletas e fortalecimento da Identidade Organizacional. Não haverá assim a obrigatoriedade de estoque por tamanho no ato da entrega do kit.

Parágrafo Quinto – Para melhor padronização e identificação por parte da comissão organizadora e apoio técnico de segurança, é obrigatório o uso da camiseta no evento, passivo de desclassificação do atleta que não utilizar.

Parágrafo Sexto – O uso do número de peito é obrigatório para participação na corrida.

Parágrafo Sétimo – O atleta que participar da **8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025** sem o número de peito não terá seu tempo computado e não poderá reivindicar classificação e/ou premiação.

Parágrafo Oitavo – O Atleta poderá ter sua inscrição cancelada, em decorrência de atitudes e comportamentos antidesportivos ou se utilizado de má fé quanto a veracidade dos dados, bem como, ter sofrido punições pelos organizadores.

Artigo 8º - Na entrega do Kit, os atletas participantes deverão fornecer um documento pessoal com foto (RG, Carteira de Motorista, Carteira de Trabalho, Carteira Profissional, etc.) e o comprovante de inscrição.

*PCD (pessoas com deficiência) e idosos (a partir de 60 anos) e Funcionários do Supermercado Nunes Peixoto no momento da retirada dos kits, comprovar a deficiência e/ou idade por meio de documento oficial (RG ou CNH com a marca da deficiência e/ou idade acima de 60 anos), bem como funcionário comprovar com RG e número de Matrícula, caso contrário, para a retirada do kit pagará a diferença do valor da inscrição.

****Funcionários do Supermercado Nunes Peixoto (Itabaiana e Glória) tem desconto de 30% no ato s INSCRIÇÃO - no momento da retirada dos kits, comprovar com o número da matrícula, caso contrário, para a retirada do kit pagará a diferença do valor da inscrição.**

Artigo 9º - É sugerido aos participantes que cheguem ao local do evento com, pelo menos, 1h (uma hora) de antecedência do início de sua prova.

CAPÍTULO V – DAS CONDIÇÕES DA PROVA

Artigo 10º - O número de peito da corrida deverá ser afixado na parte frontal da camiseta de corrida, sendo obrigatório o seu uso. A modificação ou rasura dos números acarretará na desclassificação do atleta.

Artigo 11º - O atleta deverá observar o percurso, não sendo permitidos outros meios auxiliares para alcançar qualquer tipo de vantagem.

Artigo 12º - É proibido o auxílio de terceiros, como o acompanhamento por ciclistas ou algum tipo de hidratação em movimento, exceto os pontos de abastecimento oferecidos pela comissão organizadora, bem como o uso de qualquer recurso tecnológico sem prévia autorização, por escrito.

CAPÍTULO VII – DA PREMIAÇÃO

Artigo 13º - Em nenhuma hipótese haverá acumulação de premiações.

Artigo 14º - Condições:

i. Todo atleta oficialmente inscrito que completar a **8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025** dentro das condições previstas receberá medalha alusiva ao evento no término do percurso.

ii. Na data da realização da **8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025**, somente receberão as PREMIAÇÕES EM TROFÉUS E BRINDES DOS PATROCINADORES aqueles que fizeram jus às 5 (cinco) PRIMEIRAS COLOCAÇÕES (MASCULINO, FEMININO e PCD) dos 3km, 5km e 8km. Bem como,

iii. Todos os atletas que tiverem seus nomes chamados para a premiação deverão encaminhar-se imediatamente à área de entrega das premiações para recebê-las.

iv. Não haverá envio posterior para os atletas que não estiverem presentes na entrega das MEDALHAS que fizeram jus no dia da **8ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025**

v. Detalhes das premiações:

3km: Troféu do 1º ao 5º lugar Masculino e Feminino Geral e PCD

5km: Troféu do 1º ao 5º lugar Masculino e Feminino Geral e PCD

8km: Troféu do 1º ao 5º lugar Masculino e Feminino Geral e PCD

vi. Premiação Geral:

Será realizada a premiação com vales compras para os cinco primeiros colocados nas classificações gerais dos percursos de 3 km, 5 km e 8 km, nas categorias Feminino, Masculino e PCD (Pessoas com Deficiência).

2. Categorias e Percursos

A premiação será distribuída conforme as seguintes categorias e percursos:

- Percurso de 8 km- 1º ao 5º: **Troféu**
- Geral Feminino e Masculino
- PCD Feminino e Masculino

-Faixa Etária Feminino e Masculino do 8km troféu: 1º ao 3º 16 a 29 anos, 30 a 39 anos, 40 a 49 anos, 50 a 59 anos , 60anos acima

3. Valorização dos Colocados SOMENTE GERAL E PCD dos percursos de 3km, 5km e 8km
Os vales compras serão distribuídos conforme as seguintes colocações SOMENTE GERAL:

- 1º lugar: Vale compra no valor de R\$ 350,00
- 2º lugar: Vale compra no valor de R\$ 300,00
- 3º lugar: Vale compra no valor de R\$ 250,00
- 4º lugar: Vale compra no valor de R\$ 150,00
- 5º lugar: Vale compra no valor de R\$ 100,00

+ brindes de patrocinadores

TROFÉU PARA O CLUBE QUE TIVER MAIS ATLETA 1º, 2º E 3º.

CAPÍTULO VIII – DA DESCLASSIFICAÇÃO

Artigo 15º - O Atleta poderá ser DESCLASSIFICADO nos seguintes casos:

- a. Cometer ato antidessportista, a exemplo de empurrar o(a) outro(a) atleta, de modo a impedir sua progressão;
- b. Largar ou colocar-se em local diferente daquele indicado pelos coordenadores de largada;
- c. Pular ou entrar em local sem a numeração correspondente àquele setor de largada;
- d. Desobedecer aos coordenadores do evento em qualquer momento da prova;
- e. Fornecer o número de participação para outro atleta;
- f. Correr com número trocado tanto para categoria feminina quanto masculina.

CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 16º - A competição segue as regras da Confederação Brasileira de Atletismo (CBAT), salvo o disposto neste Regulamento.

Artigo 17º - Haverá, para qualquer tipo de emergência, serviço de ambulância.

Artigo 18º - O atendimento médico de emergência, se necessário, será efetuado na rede pública.

Artigo 19º - A comissão organizadora não se responsabiliza pelos prejuízos ou danos causados pelo atleta inscrito na prova, ao patrimônio público, a terceiros e/ou a outros participantes, sendo esses de única e exclusiva responsabilidade do autor.

Artigo 20º - Através da confirmação da inscrição, o atleta participante aceita as normas da prova e seu regulamento, bem como, declara que está em bom estado de saúde e capacidade atlética, e que não tem ciência de nenhuma doença ou enfermidade, sobretudo cardíaca, que impossibilite sua participação, isentando assim, os organizadores de qualquer responsabilidade.

Artigo 21º - Ao participar da **7ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025**, o atleta cede todos os direitos de utilização de imagem (inclusive direitos de arena), renunciando ao recebimento de qualquer contraprestação pecuniária que vier a ser auferida com materiais de divulgação, campanhas, informações, transmissão de TV, clipes, reapresentações, materiais jornalísticos, promoções comerciais, licenciamentos e fotos, a qualquer tempo, local ou meio e mídia atualmente disponíveis ou que venham a ser implementadas no mercado para este e outros eventos, em decorrência do uso dessas imagens, ou nas ações acima descritas realizadas pelo SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO e demais organizadores.

Artigo 22º - Ao participar da **7ª CORRIDA DA AMIZADE - GLÓRIA/SE 2025**, o atleta assume total responsabilidade pelos dados fornecidos, sob as penalidades da lei vigente, declara que leu e aceitou todas as disposições deste regulamento e suas regras, assume as despesas de transporte, hospedagem e alimentação e quaisquer outras despesas necessárias ou provenientes da sua participação antes, durante e depois do evento.

Artigo 23º - Serão colocados à disposição dos participantes postos de apoio com distribuição de água.

Artigo 24º - A segurança da prova será garantida pelos órgãos públicos competentes e haverá fiscais para a orientação dos participantes.

Artigo 25º - Serão disponibilizados sanitários aos atletas inscritos apenas na região da largada e chegada da prova.

Artigo 26º - O SUPERMERCADO NUNES PEIXOTO bem como seus parceiros e apoiadores, não se responsabilizam por qualquer extravio de materiais, equipamentos/acessórios ou prejuízos que porventura os atletas venham a sofrer durante a participação na prova.

Parágrafo Único: O atleta poderá realizar a largada da prova, no máximo, 10 (dez) minutos após a liberação da largada oficial.

Artigo 27º - As dúvidas ou omissões deste Regulamento serão dirimidas pela comissão organizadora de forma soberana, não cabendo recursos para essas decisões.

Artigo 28º - Este Regulamento entrará em vigor na data da sua primeira divulgação.

NOSSA SENHORA DA GLORIA/SE – 09 DE ABRIL DE 2025